



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ: 00.533.268/0001-99

### **INDICAÇÃO Nº. 132/2021**

Requeiro a mesa, após consulta ao Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Nicolas Teixeira Tavares Pereira, DD. Prefeito deste Município e a Secretária Municipal de Educação, senhora Graciene Alencar Monteiro. Solicitando das mesmas autoridades que seja criado um projeto de **ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS DA LEI MARIA DA PENHA, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

#### **Justificativa:**

Senhor presidente, Senhores (as) Vereadores (as), Em nossa sociedade, não raro há a naturalização de comportamentos violentos, sobretudo, quando a vítima é mulher. De acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, tal descaso traz consequências gravíssimas, por dia, 15 mulheres morrem apenas pelo fato de serem mulheres e outras 500 são agredidas a cada hora. Por isso, compreender os processos sociais e históricos que fazem parte dessa violência faz com que esta ação deixe de ser natural e tolerada e, assim, transformada.

A presente indicação é uma iniciativa voltada para os alunos e educadores de escolas públicas, que tem como objetivo mostrar a importância da Lei Maria da Penha, além de ajudar a conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher, tudo com vistas à prevenção da Violência Doméstica.

Essa proposta nasce em um contexto atual, onde observa-se a necessidade de ações voltadas a este público, tendo em vista que a educação é o melhor meio para a prevenção e combate à violência, sendo um mecanismo eficiente na erradicação da violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 16 de junho de 2021.

Jeane Santos do Nascimento  
Vereadora

APROVADO  
16.06.2021  
PRESIDENTE